

L I D O  
Em 22/06/99  
*[Assinatura]*  
Assessoria de Plenário

**MENSAGEM**

Nº 247 /99-GAG

Brasília, 22 de junho de 1999.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**

✓ Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999), crédito suplementar, no valor de R\$ 19.573.400,00 (dezenove milhões, quinhentos e setenta e três mil e quatrocentos reais), em favor da Companhia Energética de Brasília.

O crédito tem por finalidade a readequação e incorporação de recursos em programas, cujas ações são prioritárias da atual administração da CEB, integradas às estratégias de ação e interação do Governo do Distrito Federal com a sociedade, em termos de viabilizar a disponibilidade de energia elétrica. Destina-se à realização de ações como melhorias na Usina do Paranoá, implantação e melhoria de linhas de transmissão e subestações de distribuição, melhoria de processos de distribuição de energia elétrica, construção e melhoria de rede de distribuição rural, novos aproveitamentos energéticos e ampliação e melhoria no sistema de informática.

A revisão orçamentária proposta decorre da necessidade de considerar as mudanças estruturais no modelo do setor elétrico com ênfase na competitividade, as oscilações e incertezas no campo econômico e, sobretudo, introduzir sistemática de gestão empresarial sintonizada com a atuação da empresa frente a desafios que se afiguram nos cenários atuais projetados.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, de:

I – excesso de arrecadação de geração própria no valor de R\$ 5.870.800,00 (cinco milhões, oitocentos e setenta mil e oitocentos reais);

II – anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, no valor de R\$ 13.702.600,00 (treze milhões, setecentos e dois mil e seiscentos reais).

22 06 99  
12 58  
*[Assinatura]* 13.702.600

Excelentíssimo Senhor  
Deputado **EDIMAR PIRENEUS**  
Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
**N E S T A**

Protocolo Legislativo  
PL nº 524/1999  
Fls. nº C1 57A

Tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo estabelecido no art. 10, da Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999, envio o anexo Projeto de Lei à essa Câmara Legislativa Distrital.

Por estas razões espero contar com a sua aprovação.

  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Protocolo Legislativo  
PL n.º 524 / 1999  
Fis. n.º 02 DTA

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,

à CCJ e à CEQF.

Em 23/06/1999

*Affautis*

J. Ribeiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

**PROJETO DE LEI Nº PL 524 /99 DE DE 1999.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar, à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 19.573.400,00 (dezenove milhões, quinhentos e setenta e três mil e quatrocentos reais).

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999), para o exercício financeiro de 1999, crédito suplementar, no valor de R\$ 19.573.400,00 (dezenove milhões, quinhentos e setenta e três mil e quatrocentos reais), para atender a programação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito suplementar decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de:

I – excesso de arrecadação de geração própria no valor de R\$ 5.870.800,00 (cinco milhões, oitocentos e setenta mil e oitocentos reais), na forma do Anexo I;

I – anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, no valor de R\$ 13.702.600,00 (treze milhões, setecentos e dois mil e seiscentos reais), conforme Anexo III.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, inciso I, a receita da Companhia energética de Brasília fica acrescida do valor constante no Anexo I.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Protocolo Legislativo

PL n.º 524 / 1999

Fis. n.º 03 DA

ANEXO I

EXERCÍCIO DE 1999

R\$1,00

RECEITA

ANEXO A LEI N.º

22 SECRETARIA DE OBRAS

22204 COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
I GERAÇÃO PRÓPRIA	5.870.800
TOTAL	5.870.800

3

Protocolo Legislativo

PL n.º 524 / 1999

Fls. n.º 04 DTA

**SUPLEMENTAÇÃO**

## ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

ANEXO A LEI N.º

**22 SECRETARIA DE OBRAS****22204 COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA**

ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	19.573.400		19.573.400
ADMINISTRAÇÃO	6.139.200		6.139.200
INFORMÁTICA	6.139.200		6.139.200
09.007.0024.1582	6.139.200		6.139.200
AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE INFORMÁTICA			
09.007.0024.1582.0001	6.139.200		6.139.200
AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE INFORMÁTICA			
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	6.139.200		6.139.200
ENERGIA ELÉTRICA	13.434.200		13.434.200
GERAÇÃO DE ENERGIA HIDRELÉTRICA	4.979.800		4.979.800
09.051.0263.1132	4.979.800		4.979.800
OBRAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRI- CA			
09.051.0263.1132.0001	304.200		304.200
MELHORIAS NA USINA DO PARANOÁ			
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	304.200		304.200
09.051.0263.1132.0002	4.675.600		4.675.600
NOVOS APROVEITAMENTOS ENERGÉTICOS			
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	4.675.600		4.675.600
TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	884.600		884.600
09.051.0267.1133	884.600		884.600
TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			
09.051.0267.1133.0001	884.600		884.600
IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE LINHAS DE TRANSMISSÃO			
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	884.600		884.600

Protocolo Legislativo

PL n.º 524 1999

Fls. n.º 05

DATA

## SUPLEMENTAÇÃO

## ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

ANEXO A LEI N.º

## 22 SECRETARIA DE OBRAS

## 22204 COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	7.569.800		7.569.800
09.051.0268.1134	1.016.800		1.016.800
AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			
09.051.0268.1134.0003	1.016.800		1.016.800
CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL			
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	1.016.800		1.016.800
09.051.0268.1136	2.683.800		2.683.800
MELHORIA DE PROCESSOS DE DISTRIBUI- ÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			
09.051.0268.1136.0001	2.683.800		2.683.800
MELHORIA DE PROCESSOS DE DISTRIBUI- ÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	2.683.800		2.683.800
09.051.0268.1137	3.869.200		3.869.200
IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SUBESTA- ÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO			
09.051.0268.1137.0001	3.869.200		3.869.200
IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SUBESTA- ÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO			
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	3.869.200		3.869.200
TOTAL	19.573.400		19.573.400

Protocolo Legislativo

PL n.º 524 / 1999

Fis. n.º 06 137A

**CANCELAMENTO****ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO**

ANEXO A LEI N.º

**22 SECRETARIA DE OBRAS****22204 COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA**

ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	13.702.500		13.702.600
ADMINISTRAÇÃO	1.168.400		1.168.400
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	1.168.400		1.168.400
09.007.0025.1583	1.168.400		1.168.400
REESTRUTURAÇÃO DAS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO			
09.007.0025.1583.0001	1.168.400		1.168.400
OBRAS CIVIS E INSTALAÇÕES GERAIS			
NATUREZA DA DESPESA			
INVESTIMENTOS	1.168.400		1.168.400
ENERGIA ELÉTRICA	12.534.200		12.534.200
GERAÇÃO DE ENERGIA HIDRELÉTRICA	1.299.800		1.299.800
09.051.0263.1132	1.299.800		1.299.800
OBRAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			
09.051.0263.1132.0002	1.299.800		1.299.800
NOVOS APROVEITAMENTOS ENERGÉTICOS			
NATUREZA DA DESPESA			
INVESTIMENTOS	1.299.800		1.299.800
TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1.454.600		1.454.600
09.051.0267.1152	1.454.600		1.454.600
TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			
09.051.0267.1152.0001	1.454.600		1.454.600
IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SUBESTAÇÕES DE TRANSMISSÃO			
NATUREZA DA DESPESA			
INVESTIMENTOS	1.454.600		1.454.600

PL n.º 524  
 FL. n.º 07

**CANCELAMENTO**

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

ANEXO A LEI N.º

**22 SECRETARIA DE OBRAS****22204 COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA**

ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	9.779.800		9.779.800
09.051.0268.1134	9.552.800		9.552.800
AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			
09.051.0268.1134.0001	9.552.800		9.552.800
CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA			
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	9.552.800		9.552.800
09.051.0268.1135	227.000		227.000
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEDIDORES			
09.051.0268.1135.0001	227.000		227.000
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEDIDORES			
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	227.000		227.000
TOTAL	13.702.600		13.702.600

Protocolo Legislativo  
PL n.º 524 / 1999  
Fls. n.º 08 32A



## SUPLEMENTAÇÃO

## ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

## REGIONALIZAÇÃO

22 SECRETARIA DE OBRAS				
22204 COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA				
ESPECIFICAÇÃO		TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
09.007.0024.1582	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE INFORMÁTICA		6.139.200	6.139.200
0001	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE INFORMÁTICA		6.139.200	6.139.200
	99 - DISTRITO FEDERAL		6.139.200	6.139.200
	INVESTIMENTOS		6.139.200	6.139.200
09.051.0263.1132	OBRAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA		4.979.800	4.979.800
0001	MELHORIAS NA USINA DO PARANOÁ		304.200	304.200
	07 - RA VII - PARANOÁ		304.200	304.200
	INVESTIMENTOS		304.200	304.200
	0002 NOVOS APROVEITAMENTOS ENERGÉTICOS		4.675.600	4.675.600
	97 - OUTROS ESTADOS		4.675.600	4.675.600
	INVESTIMENTOS		4.675.600	4.675.600
09.051.0267.1133	TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA		884.600	884.600
0001	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE LINHAS DE TRANSMISSÃO		884.600	884.600
	99 - DISTRITO FEDERAL		884.600	884.600
	INVESTIMENTOS		884.600	884.600
09.051.0268.1134	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA		1.016.800	1.016.800
0003	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL		1.016.800	1.016.800
	99 - DISTRITO FEDERAL		1.016.800	1.016.800
	INVESTIMENTOS		1.016.800	1.016.800
09.051.0268.1136	MELHORIA DE PROCESSOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA		2.683.800	2.683.800
0001	MELHORIA DE PROCESSOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA		2.683.800	2.683.800
	99 - DISTRITO FEDERAL		2.683.800	2.683.800
	INVESTIMENTOS		2.683.800	2.683.800

Processo Legislativo  
 PL n.º 524/1999  
 Fls. n.º 09 57A

EXERCÍCIO DE 1999

R\$1,00

SUPLEMENTAÇÃO

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

## REGIONALIZAÇÃO

22 SECRETARIA DE OBRAS			
22204 COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA			
ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
09.051.0268.1137 IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SUBESTAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO		3.869.200	3.869.200
0001 IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SUBESTAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO		3.869.200	3.869.200
99 - DISTRITO FEDERAL		3.869.200	3.869.200
INVESTIMENTOS		3.869.200	3.869.200
TOTAL		19.573.400	19.573.400

3 - 157

Protocolo Legislativo  
 PL n.º 524/1999  
 Fls. n.º 10  
 STA

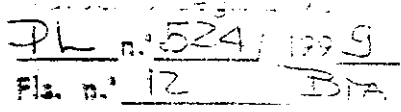


## SUPLEMENTAÇÃO

## ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

## DETALHAMENTO DA DESPESA

E S P E C I F I C A Ç Ã O		NATUREZA	FONTE	DETA LHADO	TOTAL
<b>22204 COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA</b>					
09.007.0024. 1582	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE INFORMÁTICA	5	1	889.200	
Ref.: 000529	0001 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE INFORMÁTICA	5	4	5.250.000	6.139.200
09.051.0263. 1132	OBRAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	5	1	304.200	304.200
Ref.: 000531	0001 MELHORIAS NA USINA DO PARANOÁ	5	1	4.675.600	4.675.600
09.051.0263. 1132	OBRAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	5	1	4.675.600	4.675.600
Ref.: 000532	0002 NOVOS APROVEITAMENTOS ENERGÉTICOS	5	1	284.600	
09.051.0267. 1133	TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	5	4	600.000	884.600
Ref.: 000533	0001 IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE LINHAS DE TRANSMISSÃO	5	1	1.016.800	1.016.800
09.051.0268. 1134	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	5	1	1.016.800	1.016.800
Ref.: 000536	0003 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL	5	1	2.683.800	2.683.800
09.051.0268. 1136	MELHORIA DE PROCESSOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	5	1	2.683.800	2.683.800
Ref.: 000538	0001 MELHORIA DE PROCESSOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	5	1		



SUPLEMENTAÇÃO		DETALHAMENTO DA DESPESA		ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
09.051.0268.	1137 IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SUBESTAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO						
Ref.: 000539	0001 IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SUBESTAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO	5	1	682.200			
		5	4	3.187.000			3.869.200
				TOTAL		TOTAL	
						19.573.400	

3

*[Handwritten signature]*

Protocolo Legislativo  
 PL n.º 524 / 1999  
 Fls. n.º 13 DPA

CANCELAMENTO		ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			
DETALHAMENTO DA DESPESA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
<b>22204 COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA</b>					
09.007.0025. 1583 REESTRUTURAÇÃO DAS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO Ref.: 000530 0001 OBRAS CIVIS E INSTALAÇÕES GERAIS	5	1	1.168.400	1.168.400	
09.051.0263. 1132 OBRAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA Ref.: 000532 0002 NOVOS APROVEITAMENTOS ENERGÉTICOS	5	4	1.299.800	1.299.800	
09.051.0267. 1152 TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA Ref.: 000583 0001 IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SUBESTAÇÕES DE TRANSMISSÃO	5	4	1.454.600	1.454.600	
09.051.0268. 1134 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA Ref.: 000534 0001 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA	5	1	9.552.800	9.552.800	
09.051.0268. 1135 AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEDIDORES Ref.: 000537 0001 AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEDIDORES	5	1	227.000	227.000	
			<b>TOTAL</b>	<b>13.702.600</b>	

Protocolo Legislativo  
PL n.º 524 / 1999  
 Fis. n.º 14 BM

3

1 - Identificação

ÓRGÃO

Código

22.000

Denominação

SECRETARIA DE OBRAS

UNIDADE

Código

22.204

Denominação

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

2 - Classificação econômica da receita

NATUREZA

1520.99.00

Fonte

GERAÇÃO PRÓPRIA

3 - Legislação Básica

LEI Nº 4.320/64, LEI Nº 6.404/76 E LDO

4 - Fato gerador

Outras Receitas da Indústria de Transformação, ou seja, aumento da arrecadação, devido ao aumento de consumidores.

5 - Evolução da receita (em R\$ 1,00)

Balanco (último)	354.008.550,79
Superavit Financeiro	
Lei Orçamentária Vigente	50.328.000,00
1ª Restimativa	56.809.000,00
Excesso	6.481.000,00
2ª Restimativa	
Excesso	

6 - Arrecadação mensal - Realizada (em R\$ 1,00)

Mês	Mensal	Acumulado	VAR. Mensal (%)
JAN	3.146.450,00	3.146.450,00	
FEV	2.920.327,00	6.066.777,00	-7,19%
MAR	3.558.286,00	9.625.063,00	21,85%
ABR	3.726.500,00 (*)	13.351.563,00	4,73%
MAI	5.953.550,00 (*)	19.305.113,00	59,76%
JUN	3.891.500,00 (*)	23.196.613,00	-34,64%
JUL	4.558.500,00 (*)	27.755.113,00	17,14%
AGO	4.380.500,00 (*)	32.135.613,00	-3,90%
SET	5.979.000,00 (*)	38.114.613,00	36,49%
OUT	8.317.387,00 (*)	46.432.000,00	39,11%
NOV	4.967.000,00 (*)	51.399.000,00	-40,28%
DEZ	5.410.000,00 (*)	56.809.000,00	8,92%

7 - Memória de cálculo

RI = C x T onde:

RI = Receita Investimento

C = Consumo (394.491 MWh)

T = Tarifa Média - com ICMs (R\$ 134,50)

Observações:

(\*) = Previsão  
Parte da Receita Total da CEB, destinada para o Investimento.

8 - Responsável pelas Informações

NOME

EVANDRO SILVA MATOS

Telefone

325-2471 / 325-2930

Assinatura



Matricula

3.863-6

Data

20/05/1999